

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 1977

NUMERO 214

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 10.673, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977

Constitui Grupo de Trabalho para o fim nele especificado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído, na Secretaria da Justiça, um Grupo Especial de Trabalho para realizar estudos a respeito da transformação do Hospital Clemente Ferreira, de Lins, em Instituto Penal de Ensino Profissionalizante.

Artigo 2.º — O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Dr. Diwaldo Azevedo Sampaio, Assessor Técnico em Assuntos Penitenciários do Gabinete do Secretário da Justiça, será integrado por dois representantes das Pastas da Justiça, da Saúde e da Segurança Pública.

Artigo 3.º — O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de novembro de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.674, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1977

Classifica funções na Secretaria da Saúde, para efeito de atribuição de «pro labore»

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do «pro labore» de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, ficam classificadas na Secretaria da Saúde, as funções abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

I — Coordenadoria de Assistência Hospitalar, de acordo com o Decreto n.º 52.530, de 17 de setembro de 1970:

a) na referência «22», uma função de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor de Arquivo Médico, da Seção de Arquivo Médico e Estatística, do Serviço Técnico Auxiliar, do Parque Hospitalar do Mandaqui, do Departamento de Hospitais de Tisiologia;

b) na referência «22», uma função de Encarregado de Setor Técnico, destinada ao Setor de Ambulatório, do Serviço Médico, do Parque Hospitalar do Mandaqui, do Departamento de Hospitais de Tisiologia;

II — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados, de acordo com o Decreto de 28 de abril de 1970, que dispõe sobre a organização do Instituto Adolfo Lutz, alterado por Decreto de 7 de agosto de 1970, que dispõe sobre a transformação de unidades criadas pela Reforma Administrativa no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, na referência «23», uma função de Chefe de Seção Técnica, destinada à Seção de Patologia Clínica, do Laboratório I, de Araçatuba, da Divisão de Laboratórios Regionais do Instituto Adolfo Lutz.

Artigo 2.º — O Secretário de Estado da Saúde, fixará por meio de Ato específico, o valor dos «pro labore» a serem pagos aos servidores que estejam desempenhando, ou que vierem a desempenhar, as funções classificadas no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de novembro de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

• Constituindo Grupo de Trabalho	Página	1
• Classificando funções na Secretaria da Saúde	Página	1
• Retolando cargos e redistribuindo funções	Página	2
• Retificando relação anexa ao Decreto 7.652, de 27-2-76	Página	2

CONCURSOS

• Serventes para a Procuradoria Geral do Estado — Classificação	Página	70
• Ingresso na carreira de escrivão de polícia — Convocação	Página	70
• Ingresso na carreira de investigador de polícia — Convocação	Página	71
• Ingresso na carreira de pesquisador dactiloscópico — Convocação	Página	71
• Ingresso na carreira de dactiloscopista policial — Convocação	Página	71
• Nutricionista para o Departamento de Assistência Escolar — Classificação	Página	74
• Auxiliar de campo para a SUCEN — Inscrições	Página	75
• Estatístico para a SUCEN — Convocação	Página	75
• Médicos para a Secretaria da Saúde — Inscrições	Página	75
• Médicos para a Coordenadoria de Saúde Mental — Classificação	Página	75
• Visitador sanitário para a Secretaria da Saúde — Convocação para escolha de vaga	Página	76
• Escriturários e vigias para o IPESP — Classificação e convocação	Página	77
• Professor assistente para a Faculdade de Saúde Pública — USP — Inscrições	Página	78
• Servidores para o Instituto de Artes do Planalto de São Bernardo do Campo — UNESP — Inscrições	Página	78

COMUNICADO

- Circula com esta edição o BOLETIM TIT N.º 54, da Coordenação da Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda ..

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Elaborado pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

Coleção (8 volumes)	Cr\$ 500,00
Preço dos Volumes (1.º ao 7.º)	Cr\$ 70,00
Preço do Volume (8.º)	Cr\$ 50,00

Pelo Correio, acrescentar:

Porte Simples	Cr\$ 5,00
Porte Registrado	Cr\$ 15,00
Coleção Completa	Cr\$ 35,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1.921

Agência: Rua Maria Antônia, 294 (Interior da Junta Comercial)
Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal

HORÁRIO ESPECIAL ATÉ O DIA 11

Até o dia 11 do corrente, as seções de Publicidade, Assinaturas, Xerox e Vendas Avulsas da Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, à Rua da Mooca n.º 1.921, estão funcionando das 8 às 17 horas, sem interrupção, para atendimento do público.